4º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)

QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE PARCERIA Nº. 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAURU – MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

Pelo presente aditivo contratual**, O MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdeci José de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 985.374.821-53, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO),** doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.103.364/0001-77, com sede Rua dos Estados, n°.100, Bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 30549264 SESP/MT, e do CPF nº. 332.670.309-00, que resolvem ADITAR o **CONTRATO Nº. 100/2022**, oriundo da **Concurso de Projetos nº. 001/2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde e assistência social, seguindo as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual n° 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 e demais condições do Edital do Concurso de Projetos nº 001-2022, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de JAURU /MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE.**

VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Assinado digitalmente por VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 10:46:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

2.2 – A prorrogação do Termo de Parceria fundamenta-se na Lei Federal nº 9.790/1999, no Decreto Federal nº 3.100/1999, especialmente em seu art. 13, nas disposições do instrumento originário e demais normas aplicáveis, observadas as justificativas administrativas constantes dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em **01 de setembro de 2026 até 31 de agosto de 2027,** nos termos da Lei Federal nº. 9.790/1999, no Decreto Federal nº 3.100/1999 e alterações posteriores.

3.2. O saldo remanescente contratual é de **R$ 452.479,50 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos),** para o custeio da competência de agosto de 2026**;**

3.2.2. O valor estimado para o período prorrogado será de **R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**;

3.2.1. Para a Secretaria Municipal de Saúde, fica previsto o valor mensal de **R$ 300.000,00,** totalizando **R$ 3.600.000,00** durante os 12 (doze) meses.

3.2.2. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica previsto o valor mensal de **R$ 50.000,00**, **totalizando R$ 600.000,00** durante os 12 (doze) meses.

3.2.3. No exercício de **2026,** serão destinados **R$ 1.200.000,00** à Saúde e **R$ 200.000,00** à Assistência Social, totalizando **R$ 1.400.000,00.**

3.2.4. No exercício de **2027,** serão destinados **R$ 2.400.000,00** à Saúde e **R$ 400.000,00** à Assistência Social, totalizando **R$ 2.800.000,00.**

3.2.5. Os valores previstos correspondem ao custeio das atividades durante o novo período de vigência, não constituindo simples acréscimo quantitativo sobre o valor originário da parceria.

3.3. As despesas decorrentes do presente termo aditivo no ano de 2026 e 2027 correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
0081 ASSISTENCIA
2659 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.1.660 500.032 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Ficha: 58

04 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
0081 ASSISTENCIA

VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Assinado digitalmente por VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 10:46:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

2017 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.1.500 110.000 GERAL
FICHA: 64

04 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL
04 GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
0081 ASSISTENCIA
2012 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.1.500 110.000 GERAL
Ficha: 92

04 SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
0081 ASSISTENCIA
2129 BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.1.661 500.052 Proteção Especial
FICHA: 484

10 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
1178 INCREMENTO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE 300.000 PROPOSTA 63000761664202600
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.1.600 300.092 Incremento da Atenção Primaria a Saúde
Ficha: 477

10 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
0020 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
1181 INCREMENTO ESTRATEGIA DE RASTREAMENTO E CONTRO DE CONDIÇOES CRONICAS 300.000
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.1.600 300.092 Incremento da Atenção Primaria a Saúde
Ficha: 478

10 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde

VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Assinado digitalmente por VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04084217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 10:46:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0030 AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1318 INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 615.428,00 TC Nº 889/2026 302
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.1.621 300.054 Incremento do Prog de Media e Alta Compl
Ficha: 480

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.
4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 9.790/1999, no Decreto Federal nº 3.100/1999 e assinam preferencialmente de forma digital de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "José Perez" em Jauru – MT, 31 de agosto 2026.

VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Assinado digitalmente por VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 10:46:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE JAURU
Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN:33267030900
Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2026.09.02 15:39:33 -04'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
CNPJ Nº. 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE